



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 300101.01.01.01.224.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundação de Teleducação do Ceará – FUNTELC

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Paulo Rogério Cunha de Castro

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 300101.01.01.01.224.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 196/2018, no período de 17/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 30/05/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC foi instituída por meio da Lei Estadual nº 10.264, de 22 de maio de 1979, alterada pela Lei Estadual nº 12.125, de 06 de julho de 1993, com sua estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 28.657, de 27 de fevereiro de 2007. De acordo com a Lei nº 14.052, de 07 de janeiro de 2008, a FUNTELC passou a ser vinculada à Casa Civil.

8. A FUNTELC tem por finalidades: difundir, através da veiculação de programas da emissora, as políticas públicas do Governo do Estado, com ênfase para as áreas de educação, cultura e informação; criar, produzir e veicular programação cultural, jornalística e de entretenimento, com ênfase para as manifestações regionais; executar os serviços de radiodifusão de caráter educativo, cultural e informativo; executar, ampliar, conservar e manter o serviço de transmissão e retransmissão dos sinais da TV Ceará; difundir programas das emissoras públicas, educativas e culturais, com as quais tenha celebrado convênio ou contrato; zelar e garantir a regularidade da concessão do sinal junto aos órgãos competentes.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da FUNTELC representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2017 e os valores autorizados na LOA 2017, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA			
Unidade Auditada: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ			
Exercício: 2017	Data de Atualização: 29/05/2018		R\$ mil
Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	7.641,34	6.564,33	85,91
77-TELEDIFUSÃO CULTURAL E INFORMATIVA	2.575,84	1.649,01	64,02
Total:	10.217,18	8.213,33	80,39
Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF			
Emitido em: 29/5/2018			

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA			
Unidade Auditada: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ			
Exercício: 2017	Data de Atualização: 29/05/2018		R\$ mil
Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.493,77	3.747,19	83,39
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.973,41	4.390,46	88,28
4 -INVESTIMENTOS	750,00	75,69	10,09
Total:	10.217,18	8.213,33	
Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF			
Emitido em: 29/5/2018			

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS				
Unidade Auditada:		FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ		
Exercício:	2017	Data de Atualização:	29/5/2018	R\$ mil
Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	00-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	525,00	79,02	15,05
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	9.692,18	8.134,32	83,93
Total		10.217,18	8.213,33	80,39

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 29/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da FUNTELC no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. Módulo: Dados Gerais

- Os documentos anexados aos campos Estrutura Organizacional e Legislação Básica não estão assinados pelo dirigente máximo.

b. Módulo: Rol de Responsáveis

- Ausência de informação dos responsáveis para as seguintes funções:

- Ordenador de Despesa;
- Setor de Patrimônio;
- Licitações;
- Setor de Pessoal.

- O ato de nomeação do servidor CPF 679.***.***-34 possui data de início a partir de 04/05/2017, enquanto a informação no sistema Ágora foi inserida com data a partir de 05/04/2017. De acordo com essa constatação, não fica evidenciado o dirigente máximo do órgão para o período de 03/04/17 a 03/05/2017.

- Não foi incluído o ato de nomeação do servidor de CPF 007.***.***-12, encarregado do setor financeiro, bem como não foi indicado responsável por esse setor no período de 02/03/2017 a 31/12/2017.

- Não foi indicado responsável pelo setor contábil para o período de 01/01/2017 a 28/02/2017.

- Os atos de nomeação inseridos no Sistema Ágora estão sem assinatura digital.

c. Módulo: Contabilidade

- Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar sem assinatura digital do dirigente máximo;
- Extratos Bancários sem assinatura digital do dirigente máximo;
- Ausência de extratos bancários, meses de janeiro a novembro, em formato TXT para a Conta de Corrente 704400-9, agência 0919, Caixa Econômica Federal.
- Até a data da conclusão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo dos arquivos informados abaixo, considerando que ao clicar no *link* "visualizar", no sistema Ágora, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018:
 - Demonstrativo de Fluxo de Caixa, formato XML;
 - Extrato Bancário do mês de março da Conta de Investimento 306-4, agência 0919, Caixa Econômica Federal.

d. Módulo: Orçamento

- Os arquivos referentes à Demonstração dos ingressos e dispêndios, ao Relatório do espelho do monitoramento das iniciativas e ao Resumo despesa empenhada por item estão sem assinatura digital do dirigente máximo.

e. Módulo: Contratos de Gestão

- Foi apresentada justificativa da ausência dos arquivos referentes a esse item.

f. Módulo: Tomada de Conta Especial

- Foi apresentada justificativa da ausência dos arquivos referentes a esse item.

g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio

- O ato de nomeação da comissão inventariante não é referente ao exercício de 2017. Ressalta-se que o arquivo inserido não está assinado digitalmente.

h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão) até a data da conclusão desse relatório não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Recomendação nº 300101.01.01.01.224.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 300101.01.01.01.224.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da FUNTELC juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 30 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente
Paulo Rogério Cunha de Castro
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000021-8

Revisado em 19/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5